



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 23 DE novembro DE 2004

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a incentivar o plantio de vegetais utilizáveis na fabricação de biodiesel e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a adotar medidas incentivadoras ao plantio de vegetais utilizáveis na produção de biodiesel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 72/04  
Autor: Cleber Bezerra da Silva